



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CEE Nº 473, de 22 de abril de 2020

Autoriza o funcionamento, em caráter experimental, do curso Técnico em Desenvolvimento Cultural Regional a ser ofertado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em escolas da rede estadual.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, considerando o disposto no Art. 81 da Lei 9.394/1996, no Art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, no Art. 9º da Resolução CEE nº 458/2013, na Resolução CNE/CEB nº 1/2014, e com fundamento no Parecer nº 57/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020,

RESOLVE:

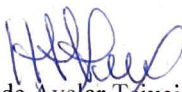
Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento Cultural Regional, como Projeto Experimental, a ser ministrado pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em escolas de sua rede de ensino.

Art. 2º – A concepção do curso se dá pela fusão de aspectos de dois Eixos Estruturantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnico /MEC – Eixo Tecnológico “Produção Cultural e Design” e Eixo Tecnológico “Turismo, Hospitalidade e Lazer”, voltados para o empreendedorismo sustentável.

Art. 3º – A presente autorização tem validade por 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo, a Secretaria de Estado da Educação, encaminhar, anualmente, a este Conselho Estadual de Educação, relatório que permita conhecer e avaliar a efetividade e desenvolvimento do projeto.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.


Hélio de Avelar Teixeira
Presidente